



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE



Protocolado CGA/SS nº 470/2014 - SPDOC CC – 84968/2014

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII, em relação a agente público falecido.

Despacho CGA/SS nº 145/2017

1. Trata o presente protocolado de possíveis irregularidades supostamente praticadas em detrimento do agente público [REDACTED] Médico I, do Departamento Regional de Saúde de Campinas pertencente à estrutura organizacional da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.
2. Em 19/01/2017 elaborou-se o relatório correcional CGA/SS n.º 026/2017, de fls. 407/411, com proposta de oficiar ao Coordenador de Saúde de Coordenadoria de Regiões de Saúde, a fim de recomendar ao Departamento Regional de Saúde de Campinas a correta observância das normas de utilização de veículo oficial trazidas pelo Decreto nº 9.543, de 1º de Março de 1977, em especial no que toca ao capítulo V, relativo à fiscalização de seu uso regular e ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Campinas, instruído com cópia integral digitalizado do presente protocolado, para que conhecimento e adoção de eventuais providências que entender cabíveis, considerando que a partir da municipalização da atenção básica, o responsável pelo atesto e verificação da folha de ponto dos agentes públicos dos Centros de Saúde é da Municipalidade e não da Administração Pública Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

C.G.A.
FLS 443

3. Em seguimento, foi proposto o arquivamento do presente protocolado, em caráter definitivo, uma vez que não foram constatado indícios de irregularidades aptos a ensejar a continuidade dos trabalhos correcionais por esta Setorial Saúde.
4. O proposto foi acolhido pelo Corregedor Coordenador e ratificado pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, com expedição de ofícios ao:
 - a. Coordenador de Saúde de Coordenadoria de Regiões de Saúde, a fim de recomendar ao Departamento Regional de Saúde de Campinas a correta observância das normas de utilização de veículo oficial trazidas pelo Decreto nº 9.543, de 1º de Março de 1977, em especial no que toca ao capítulo V, relativo à fiscalização de seu uso regular.
 - b. Prefeito da Prefeitura Municipal de Campinas, instruído com cópia integral digitalizado do presente protocolado, para que conhecimento e adoção de eventuais providências que entender cabíveis, considerando que a partir da municipalização da atenção básica, o responsável pelo atesto e verificação da folha de ponto dos agentes públicos dos Centros de Saúde é da Municipalidade e não da Administração Pública Estadual.
5. Às fls. 417/421 juntou-se o Ofício GC/CRS n.º 028/2017 do Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde, informando que expediu o Ofício Circular n.º 001/2017, orientando os Departamentos Regionais de Saúde a respeito da devida observância das normas de utilização do veículo oficial.
6. Às fls. 427/439 juntou-se o Ofício n.º 69/2017 – GS/srp do Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito de Campinas, encaminhando informação do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Secretaria Municipal de Saúde de Campinas encaminharam cópias das folhas frequências do falecido servidor [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

██████████ referente aos meses de novembro/dezembro/2013 e janeiro/fevereiro/2014.

7. Vale anotar que as cópias de folhas de frequências do referido servidor, no que concerne aos meses de janeiro/fevereiro/2014, já se encontram juntadas ao presente protocolado às fls. 86/87, com proposta exarada no relatório correccional CGA/SS n.º 026/2017, de fls. 407/411.
8. Desse modo, considerando que os documentos juntados ao presente não ofertam mudanças à proposta de arquivamento em definitivo do presente feito, encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o envio ao Departamento de Instrução Processual para adoção das demais providências pertinentes.

CGA/Setorial Saúde, em 07 de abril de 2017.

██

Giovana Apuzzo Zappalá
Corregedor

██

Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA/SS nº 470/2014 - SPDOC CC – 84968/2014

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII, em relação a agente público falecido.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.

2. Em seguimento, encaminhem-se os autos ao Centro Administrativo, para remessa ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas nos parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

CGA, em 18 de abril de 2017.

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente

KENDY YOSHINAGA
ADOR DE ESTADO
EXERCÍCIO NA CGA